



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PUBLICADO DOE DE **RESOLUÇÕES Nº 06 /2025**

Dispõe sobre a indicação de membros para composição das Comissões da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia 5ª CESTT

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua Trecentésima Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando a Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador (5ª CNSTT), que tem por tema “Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador como Direito Humano” ;

Considerando Resolução CES/BA nº 32/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, que dispõe sobre a aprovação da realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia (CESTT);

Considerando a Portaria de nº 1315, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia (CESTT);

Considerando a Resolução nº 758, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhadores.

RESOLVE

Art. 1º - Indicar membros para compor as Comissões da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia (5ª CESTT).

I - Comissão de Formulação e Relatoria

Maria Ângela da Mata Santos	Conselheira Estadual de Saúde
Claudia Torres Bacelar Torres	(SESAB/DAE)
Jemima Raquel Lopes Santos	(SESAB/SUPERH/ESPBA)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Carolina Pereira de Jesus Piancó	(SESAB/SUPERH/ESPBA)
Juliana Galindo Marques Lima	(SESAB/SAIS/DGC)
Simone Letícia de Souza Querino	(SUREG/DIREG/CER/SEP)
Daiane Brandão Pereira Santos	(SESAB/SUREGS/DICON)

II - Comissão de Comunicação e Acessibilidade

Mirella Dias Almeida	Conselheira Estadual de Saúde
Valéria da Silva Possadagua	Conselheira Estadual de Saúde
Luciano Souza da Nova)	(CGTICS/DMA/DGIS)
Leilane Nascimento da Conceição	(SESAB/SAIS/DAB/COAD)
Rejane Andrade Cardoso	(SESAB/SUPERH/DGTES)
Carina Gonçalves de Freitas	(SESAB/SAFTEC/DASF)

III - Comissão de Mobilização e Articulação

Silvanete Brandão Figueiredo	Conselheira Estadual de Saúde
Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró	Conselheira Estadual de Saúde
Denise Diniz	(SESAB/SAIS/DAB)
Carla Evelin Morgado Bacelar Novais	(SESAB/SAIS/DAE)
Felipe Ramon Candeias de Albuquerque	(SESAB/SUPERH/DGTES)

IV - Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade

Ana Beatriz Barros	(SESAB/SAIS/DAB/COAD)
--------------------	-----------------------

V - Comissão de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde e Coordenação Adjunta de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde

José Silvino Gonçalves dos Santos	Conselheiro Estadual de Saúde
Lindiomar Dourado de Souza	Conselheira Estadual de Saúde
Maria Helena Ramos Belos	Conselheira Estadual de Saúde
Alisson Jones Cazumbá Cerqueira Pinto	(SESAB/SAIS/DAE)
Daniella Cerqueira Bonfim de Sousa	(SESAB/DAE)
Ana Carolina Souza Bemvindo	(SESAB/SAIS/DAB/COAD)
Iêda Maria Fonseca Santos	(SESAB/SUPERH/ESPBA)
Simone Almeida dos Santos	(SESAB/SUPERH/DGTES)
Andrea Rose Teixeira de Queiroz	(SESAB/SUPERH/DGTES)

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº 06/2025 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia